



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Atribuição de Classe/Aulas	11
Licitações e Contratos	14
Errata	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LEI Nº 3.317, DE 08 DE MARÇO DE 2024

(Altera parcialmente a Lei nº 3.215, de 23 de março de 2022 conforme específica e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 004, de 20 de fevereiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.317

ARTIGO 1º - A Lei Nº 3.215, de 23 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ARTIGO 1º - O subsídio dos Secretários Municipais será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

§ 1º.....

§ 2º.....” (NR)

“ARTIGO 2º - O cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito/40 constante do ANEXO I - A da Lei Municipal Nº 3.078, de 17 de junho de 2020, passará a receber subsídio mensal no valor de **7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.” (NR)

“ARTIGO 3º - O cargo de Superintendente do SAAE constante do ANEXO IV da Lei Municipal Nº 3.079, de 17 de junho de 2020, passará a receber subsídio mensal no valor de **7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.” (NR)

ARTIGO 2º - As demais disposições contidas na Lei Nº 3.215, de 23 de março de 2022, permanecem inalteradas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2024.

Rio das Pedras, 08 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS BUZETTO
Data: 08/03/2024 22:50:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 3 de 14

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.781, DE 06 DE MARÇO DE 2024

(Autoriza a Título Precário, o uso do imóvel localizado na Rua Diógenes Manoel Froner, no Bairro Codespaulo, pelo SSMRDP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS PEDRAS – SP e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Digital nº 1072/2024, datado de 01.03.2024, Requerimento datado de 22.02.2024, do SSMRDP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS PEDRAS – SP ;

considerando o conteúdo do artigo 104, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;

considerando o interesse na instalação de Sede Administrativa do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio das Pedras-SP;

considerando a disposição e o interesse do Sindicato, em praticar atos em pró a categoria dos servidores municipais, seus dependentes e beneficiando toda a sociedade de Rio das Pedras, com a participação efetiva do comércio local através dos convênios comerciais, caracterizando assim o grande interesse público, social e coletivo, sem limitação de beneficiários no nosso Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o uso do imóvel localizado na Rua Diógenes Manoel Froner, nº 42, no Bairro Codespaulo, objeto da Matrícula nº 33874, pelo SSMRDP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS PEDRAS – SP, para praticar atos em pró a categoria dos servidores municipais, seus dependentes e beneficiando toda a sociedade de Rio das Pedras, com a participação efetiva do comércio local através dos convênios comerciais, caracterizando assim o grande interesse público, social e coletivo, sem limitação de beneficiários no nosso Município, por 10 (dez) anos, contados a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – O usuário deverá conservar o imóvel em perfeitas condições, ficando responsável por eventuais danos a que der causa enquanto permanecer no mesmo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 06.03.2024.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de março de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 4 de 14



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 5 de 14

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 074/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete do Prefeito**, a Sra. **Ana Paula de Almeida Bueno**, portadora do RG nº 25.480.848-7 e CPF/MF nº 215.387.258-86, fazendo jus aos jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 3.212, de 23.03.2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05.03.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de março de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 6 de 14



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 075/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para Concessão de Uso, Desapropriação e Congêneres e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Administrativo nº 5731/2023, datado de 25.10.2023, Ofício datado de 16.10.2023, da Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO,

RESOLVE

ART. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para Concessão de Uso, Desapropriação e Congêneres, com os seguintes membros:

Claudio Roberto Teodoro
José Ferreira
Marco Antonio Montagnani

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Claudio Roberto Teodoro.

ART. 2º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

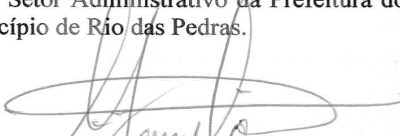
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05.03.2024, ficando revogada a Portaria SARH nº 144/2023, de 23.11.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de março de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

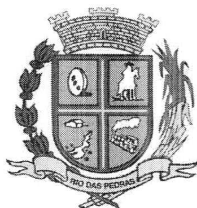
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 7 de 14



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 076/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para Concessão de Uso, Desapropriação e Congêneres e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Administrativo nº 5732/2023, datado de 25.10.2023, Ofício datado de 16.10.2023, da Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO,

RESOLVE

ART. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para Concessão de Uso, Desapropriação e Congêneres, com os seguintes membros:

Claudio Roberto Teodoro
José Ferreira
Marco Antonio Montagnani

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Claudio Roberto Teodoro.

ART. 2º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05.03.2024, ficando revogada a Portaria SARH nº 145/2023, de 23.11.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de março de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO.
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 8 de 14



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 077/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Seleção de Organização Social – O.S., na área da Saúde e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear os servidores públicos municipais abaixo indicados, para compor a Comissão Especial de Seleção de Organização Social – O.S., Chamamento Público nº 04/2023, sob a presidência do primeiro:

Fernanda Rocha Franco
Bruno Pego Braga
Andréa Teles de Almeida Bigaram
Joseane Aparecida Rosada Padoveze Oliveira

Art. 2º. – A presente comissão, terá competência para desenvolver seus trabalhos, emitindo parecer conclusivo.

Art. 3º. – Os nomeados no art. 1º., não farão jus a quaisquer remuneração ou gratificação, por tratar de serviços relevantes para o Município.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de 11.03.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de março de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

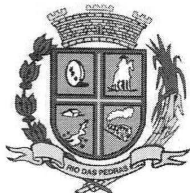
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 9 de 14



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 078/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Constitui Comissão Julgadora de Licitações

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando as disposições contidas no Decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Julgadora de Licitações, encarregada de concluir os procedimentos licitatórios de acordo com as diretrizes da Lei 8.666/93, e é composta pelos seguintes membros:

Titulares

Presidente

- Andréa Teles de Almeida Bigaram

Membros

- Claudio Roberto Teodoro
- Edvaldo Damasceno Gois
- Silvio Jamil Quinaglia

Suplentes

- Antonio Dário Barbosa Macedo
- Wainer Maurício Ignácio

Parágrafo Único - A presente Comissão será presidida pela Sra. Andréa Teles de Almeida Bigaram tem plenos poderes para receber, analisar e julgar os documentos relativos à habilitação preliminar dos concorrentes e as propostas em todas as modalidades de licitação em andamento, além de participar das reuniões de abertura e encerramento das licitações.

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão ora constituída, perdurará até a conclusão do último procedimento licitatório realizado de acordo com as diretrizes da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.01.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

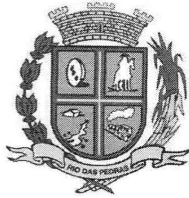
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 10 de 14



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
MARCOS BUZETTO
Data: 11/03/2024 13:12:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 11 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 07 DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PROCESSO SELETIVO 01/2023.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/03/2024

O Secretário Municipal de Educação Daniel Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, informa aos professores classificados no processo seletivo 001/2023, que haverá atribuição de classes e aulas conforme **anexo I**. A atribuição acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Adhemar de Barros, nº 565, bairro: Centro, Rio das Pedras/SP. O candidato deverá trazer para o ato da contratação a listagem de documentos relacionados no **anexo II**.

Na impossibilidade do seu comparecimento poderá se fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato (**ver anexo II**) exigidos nesse comunicado.

O candidato convocado por meio deste comunicado para assumir cargo que não estiver presente será considerado desclassificado e desistente.

O candidato convocado deverá chegar com 10 minutos de antecedência do horário agendado, aguardar a vez de ser chamado no saguão do anfiteatro Dr.º Antonio Costa Galvão e após atribuição não permanecer no local.

Rio das Pedras, 11 de março de 2024


DANIEL GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rio das Pedras, 11 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 12 de 14



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

Data	Horário	Cargo	CLASSIFICADOS
14/03	13h30	Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ciclo I	141º
14/03	13h45	Professor de Educação Básica II – Educação Especial	Do 46º ao 49º
14/03	14h00	Professor de Educação Básica II – Matemática	09º
14/03	14h15	Professor de Educação Básica II – História	09º
14/03	14h30	Professor de Educação Básica II – Arte	16º

Rio das Pedras, 11 de março de 2024

DANIEL GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 13 de 14



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO E CONTRATAÇÃO
1 foto 3x 4 (atual)
Cópia do RG (não pode ser a CNH)
Cópia do CPF
Cópia do título de eleitor e último comprovante de votação
Cópia do Comprovante de endereço atualizado
Cópia autenticada do Diploma e cópia simples do histórico
Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento
Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 18 anos
Cópia do CPF dos dependentes
Cópia de Rescisão de Emprego anterior
Atestado de antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br)
Carteira Profissional (Original e Cópia da folha da foto e verso) ou Digital
Cópia do Cartão/ nº Pis ou Pasep
Professor de Educação Física :Carteira do Conselho Regional.
Declaração de Acúmulo de cargo – cf: alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal (deve constar na declaração carga horária semanal, dias e horários de HTPCs e HTPIs, distância em km intermunicipal) *
❖ <i>apresentação obrigatória desse documento na Seduc.</i>

Obs: A falta de informação de qualquer documento desta relação poderá acarretar o não pagamento dos vencimentos

Rio das Pedras, 11 de março de 2024

DANIEL GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497A

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Errata

Retificação do Extrato de Contrato: Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº. 41/2023, publicado no Diário Oficial Município de Rio das Pedras em 09 de maio de 2023: onde lê-se “Data de Adjudicação e Homologação: 03.05.2023”, o correto é: “Data de Adjudicação e Homologação: 27.04.2023” - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de março de 2024 - Marcos Buzetto - Prefeito.

.....